

## FATO RELEVANTE - 02

Houve alteração no Edital da CHAMADA PÚBLICA CEMIG GT – 01/2022, conforme descrito a seguir:

### 1) Edital de CHAMADA PÚBLICA CEMIG GT – 01/2022

#### Itens:

28. A continuidade das negociações será determinada de acordo com o interesse e a oportunidade da CEMIG GT. A presente Chamada Pública não significa obrigação da Cemig GT de realizar a compra de qualquer projeto específico, ainda que o PROPONENTE VENDEDOR seja declarado PRÉ-SELECIONADO. Com efeito, a Cemig GT poderá, ou não, realizar a compra de projetos pré-selecionados, conforme critérios de conveniência, estratégia e oportunidade corporativas.

32. Ressalvado o disposto no item 28 deste Edital, o PROPONENTE VENDEDOR, uma vez declarado PRÉ-SELECIONADO deverá manter a obrigatoriedade de negociação com a CEMIG GT, nos moldes da Manifestação de Interesse enviada até a data de divulgação dos vencedores, conforme Anexo XI – Cronograma.

33. O PROPONENTE VENDEDOR, uma vez declarado VENCEDOR, deverá prosseguir com a celebração de contrato de Compra e Venda de Projetos/ empreendimentos, sob pena de, não o fazendo, realizar o pagamento de multa em favor da CEMIG GT, de valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total referente à transação de compra do projeto/empreendimento, sendo reconhecido, desde já, pelo(s) PROPONENTE(S) VENDEDOR(ES), o caráter de título executivo da Proposta de Venda.